



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha
CNPJ 18.241.349/0001-80

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Alteração do Termo de Fomento nº 06/2020, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor MARCELO DE MORAIS, CPF nº 011.859.576-85 e por intermédio do **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor RENAN JORGE PRETO, CPF nº 093.179.286-09 e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP**, CNPJ nº 22.575.389/0001-36, representada neste ato por sua Presidente, Senhora PATRÍCIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 061.635.446-09, doravante denominada ACASSP, cujo objeto visa a prestação de serviço de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares, devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos municípios para Coleta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 06/2020, fica prorrogado para término em **18/06/2022**, com prestação de contas parciais mensais, e prestação de contas ao final de cada exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para execução das atividades previstas, adita-se em R\$600,00 (seiscentos reais) o valor constante na Cláusula Terceira de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor mensal de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no período de 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado o uso do repasse para pagamento do IPTU do prédio que sedia a ACASSP e das despesas com serviços contábeis, além das despesas já previstas no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha
CNPJ 18.241.349/0001-80

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Terceira no que se refere ao número da ficha orçamentária, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária pragmática durante o ano de 2021:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MEIO AMBIENTE
1854218012-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
335041 – Contribuições – Ficha 2194

CLÁUSULA QUINTA – Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a ACASSP deverá modificar a forma de suas transações, com o intuito de facilitar a prestação de contas, devendo para tanto utilizar-se apenas de cheques, transferências, boletos ou depósitos bancários para pagamentos e recebimentos, bem como para as retiradas mensais dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Encerrado o prazo citado nesta Cláusula, não serão aceitos para fins de prestações de contas comprovantes de retiradas mensais dos associados em formatos diferentes dos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, a ACASSP deverá transferir para sua titularidade as contas de energia elétrica e água do seu imóvel sede.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terminado este prazo, não serão aceitos para fins de prestação de contas comprovantes de pagamentos de débitos que não estejam na titularidade da ACASSP.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas e mantidas, na integralidade original, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre as partes, e o cumprimento do Plano de Trabalho de 18 junho 2021 a 18 de junho 2022.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha
CNPJ 18.241.349/0001-80

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

RENAN JORGE PRETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PATRÍCIA ROSA ANDRADE OLIVEIRA
PRESIDENTE ACASSP

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG

PLANO DE TRABALHO (Período de 18 junho 2021 a 18 de Junho 2022)

1 – Dados Cadastrais da Proponente:

1.1 - Da Entidade

Nome:	Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP				
CNPJ:	22.575.389/0001-36	Nº Lei de Utilidade Pública:	4454/2017		
Endereço	Av. Benevenuto Candiani, 160				
Bairro:	Parque Industrial I	CEP:	37.950-000		
Cidade:	São Sebastião do Paraíso	Estado:	MG		
Telefone:	(35) 3531-6708	Fax:		E-mail:	acassp@yahoo.com.br
Banco:	104	Agência:	0153	Conta Corrente:	00001971-0

1.2 - Do Representante Legal (Presidente)

Nome:	Patricia Rosa Andrade Oliveira	Estado Civil:	Solteira		
CPF:	061.635.446-09	Identidade:	MG-13.097.619	Órgão Expedidor:	SSP/MG
Profissão	Catadora	Cargo:	Diretora Presidente	Venc. Mandato:	21/05/2023
Endereço	Rua Lamartine Amaral, nº 465				
Bairro:	Jardim Itamaraty	CEP:	37.950-000		
Cidade:	São Sebastião do Paraíso	Estado:	Minas Gerais		
Telefone:	(35) 3531-6708	Fax:		E-mail:	

1.3 - Do Responsável Técnico pelo Projeto

Nome:		Estado Civil:			
CPF:		Identidade:		Órgão Expedidor:	
Telefone:		Fax:		E-mail:	

2 – Identificação do objeto a ser executado:

2.1-Título do Projeto: Coleta Seletiva em São Sebastião do Paraíso-MG

O projeto intitulado "Coleta Seletiva em São Sebastião do Paraíso-MG" objetiva realizar a ampliação das atividades de execução da coleta seletiva, separação, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis do Município.

2.2- Períodos ou Etapas de Execução:

A Associação dos Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP realizará a coleta seletiva em sete setores do Município da seguinte forma:

Setor 01 - todas as terças-feiras pela manhã nos bairros: Parque Industrial I, Jardim Europa I, II, III, IV, V, VI e VII, Novo San Genaro, San Genaro, Jardim Planalto I e II, Jardim Ouro Verde, Vila Formosa, ACMA, Nossa Senhora de Fátima, Novo Milênio, Jardim Coolapa, Vila Dalva, Vila Sta. Isabel, Alto dos Lagos, Vila Nova, Jd. Roveri, Lot. Real Grandeza, Lot. Teófilo Américo de Carvalho e Res. Novo Milênio.

Setor 02 - todos os dias à tarde no Centro e Lagoinha.

Setor 03 - todas as segundas-feiras, pela manhã, nos bairros: Pq. São Judas Tadeu, Lot. São Sebastião, Res. Santa Tereza, Pq. Industrial II,, Conj. Hab. Veneza I e II, Jd. Das Acácias, Nascente Paraíso, Azul Ville, Diamantina, Santa Rita e res. Vila Verde

Setor 4 - todas as terças-feiras pela tarde, nos bairros: Cidade Industrial, Village Paraíso, Alto Bela Vista I e II, Belvedere, Itamaraty, Jd. Alvorada, Jd. Ipanema, Hortência, Riviera, Jd. Rosentina I e II, Vila Rosa do

Carmo, Loteamento Paraíso do Bosque, Vila Mariana, Jd. Canadá, Vila Helena, Jd. Bernadete, Conj. Hab. Maria Italiana, Jd. Vitória I e II.

Setor 05 - nas quintas-feiras pela manhã nos bairros Vila Alza (parte), Jd. Dona Augusta Pereira, Vila Radaeli, Jd. Maria Lúcia, Jd. Paineiras, Jd. São Geraldo, Portal dos Ypês, Morumbi, Jd. Independente, Vila Mosquioni I e II, Cidade Nova I e II, Vila João XXIII, Vila São Pedro, Mocoquinha, Vale do Ouro, Sion, São Francisco, Jd. Morada do Sol, Res. Dutra Mendes, Sassafras, Vila Clélia, Vila Pedro Paulino, Vila São Sebastião e Vila São Vicente

Setor 06 - todas as quartas-feiras, pela manhã, nos bairros: Vila Operária, Vila Lobato, N.S. Aparecida, Savigni Soares, Vila Sta. Maria (parte), Sta. Tereza, Jd. Irmãos Bello, Jd. Coimbra, Lot. Zélia e Vale do Paraíso.

Setor 07 - todas as sextas-feiras pela manhã, nos bairros: Mediterranêe, Jd. Acapulco, Cristo Rei, Rubens Rocha, São José, Jd. América I a VIII, Jd. Daniela, Alto Paraíso, California Gardem, Conj. Hab. Verona, Lot. Dona Augusta, Lot. Dr. Brandão II, Lot. Rotary e Vila Ipê.

2.3 – Justificativa:

A maioria das cidades brasileiras passa hoje por inúmeros problemas desencadeados pelas crises econômicas e políticas que geraram o desemprego e a queda na oferta dos postos de trabalho. Nas últimas décadas podemos perceber um número elevado de pessoas nas ruas, marginalizados vivendo em condições desumanas e se propondo a realizar atividades com mínimas condições para tirar seu sustento. A atividade de coleta de materiais recicláveis, desenvolvida a décadas, começou a angariar um número cada vez maior de homens e mulheres que passaram a fazer parte de uma "economia marginal" nas cidades de todo o país. No município de São Sebastião do Paraíso, a realidade acima descrita não é muito diferente, havendo um significativo contingente de pessoas que, sem perspectiva do mercado formal, inserem-se neste como agentes ambientais. Portanto, o desafio do projeto é contribuir para a efetiva organização desse segmento de trabalhadores excluídos e para consequente ampliação e consolidação da Associação em um empreendimento solidário e sustentável, bem como para a promoção de ações que possam contribuir para a conscientização da sociedade acerca dos problemas causados pelo destino incorreto dos resíduos urbanos. Como o lixo é um indicador de qualidade de vida, quanto mais uma sociedade gera de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, pior é a condição de vida da população. Dessa forma, faz-se necessário a implantação de ações que possam minimizar os impactos negativos causados pelos resíduos alocados incorretamente na natureza. Diante dessa problemática, emerge as discussões sobre a implementação de ações que favoreçam a organização dessas pessoas que sobrevivem do trabalho da catação, que atualmente é prevista em lei, e preservam o meio ambiente.

2.4- Metas a serem atingidas:

- Promover a coleta seletiva no município de São Sebastião do Paraíso.
- Realizar a coleta em órgãos públicos, escolas, empresas, residências, condomínios, e pontos de entrega voluntária por ventura selecionada.
- Coletar, segregar, fazer a triagem, enfardamento e comercialização do material reciclável.
- Consolidar a Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso, visando à emancipação social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.
- Fortalecer a Associação ACASSP, fomentando a adesão de novos associados, gerando escala para a promoção de novos benefícios.
- Promover a mobilização da comunidade local, com base em uma coleta seletiva solidária.
- Contribuir para a geração de trabalho e renda para os catadores de S. S. do Paraíso, trazendo melhorias para as condições de trabalho e ampliação da produtividade com vistas à inserção em novos mercados.
- Aumentar gradativamente a coleta seletiva no município.

3 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro:

MATERIAL/BEM/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01. Gastos com Aluguel	2.800,00	12	33.600,00
02. Serviços Contábeis	400,00	12	4.800,00
02. Gastos com Energia Elétrica	100,00	12	1.200,00
03. Gastos com Conta de Água	100,00	12	1.200,00
04. Conta Telefônica	60,00	12	720,00
05. Gastos com Internet	100,00	12	1.200,00
06. IPTU	480,00	1	480,00
TOTAL GERAL R\$			43.200,00

4 – Cronograma de Desembolso:

Prevê o custeio mensal no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem repassados até o dia 10 de cada mês para custear o pagamento de aluguel do imóvel para a sede e depósito da ACASSP, energia elétrica, água, telefone, internet, iptu e serviços contábeis. Além da disponibilização de até 1.300 litros de Óleo Diesel mensais fornecidos pela administração pública municipal.

O projeto propõe-se ocorrer durante 12 meses, iniciando a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo o cronograma de desembolso ser determinado pela própria administração municipal.

5 – Previsão de Execução:

O período de execução vigorará por 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento, devendo ser apresentado prestação de contas mensais, e a prestação de contas final no término do prazo.

6 – Declaração

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto a Concedente, para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município de São Sebastião do Paraíso ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

São Sebastião do Paraíso/MG
18/06/2021



Patrícia Rosa Andrade Oliveira
CPF nº 061.635.446-09

6.1 Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos através de Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG
18/06/2020



Patrícia Rosa Andrade Oliveira
CPF nº 061.635.446-09



